

**PORTARIA COREN-RO N. 627 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Designar Conselheiro para emitir parecer final referente ao Processo Ético n. 030/2021, nos termos da Resolução Cofen n. 564/2017 – COFEN.**

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** a conclusão da instrução do Processo Ético-Disciplinar n. 030/2021,

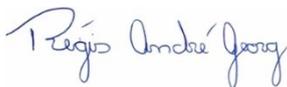
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Quele Vasconcelos Silva de Oliveira, 528604-TEC**, para emitir parecer final nos termos da Resolução Cofen n. 564/2017 – COFEN, referente ao Processo Ético n. 030/2021, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: **Mirian Alves de Lima – Coren-RO nº 1.244.170-TEC**, por supostas infrações éticas.

**Art. 2º** - A referida Conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 111 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
**Coren-RO nº 245968-ENF**  
**Presidente em Exercício**